



PORTARIA Nº 113, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE TESOUREARIA A ASSINAR, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DO SAAE, DOCUMENTOS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO VICENTE NUNES, Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, §2º, da Lei Municipal nº 3.653/2026, que estabelece as competências da Divisão de Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO que compete à Divisão de Tesouraria executar o controle e a movimentação financeira da Autarquia, realizar pagamentos e recebimentos, controlar saldos bancários e aplicações financeiras, elaborar fluxo de caixa, promover conciliação bancária e manter o controle dos ingressos e desembolsos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, segurança e controle nos procedimentos financeiros e bancários realizados pelo SAAE, mediante atuação conjunta dos responsáveis pela gestão administrativa e financeira da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **IVANIA CASTILHO XAVIER**, ocupante da função de Tesoureira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a assinar, conjuntamente com o Diretor da Autarquia, todas as operações financeiras, documentos bancários, autorizações, ordens de pagamento, movimentações de contas, aplicações financeiras, transferências, solicitações e demais documentos necessários à execução das atividades financeiras do SAAE.

Art. 2º A autorização prevista no artigo anterior será exercida perante as seguintes instituições financeiras:

- I – Banco do Brasil;
- II – Banco Bradesco;
- III – Caixa Econômica Federal;
- IV – Banco Santander;
- V – Banco da Amazônia;
- VI – Banco Itaú;



- VII – Banco Cooperativo Sicredi;
- VIII – Banco Cooperativo do Brasil – Sicoob;
- IX – Cooperativa de Crédito e Investimentos com Interação Solidária União – Cresol União.

Art. 3º A assinatura conjunta prevista nesta Portaria tem por finalidade garantir a regular execução das atribuições da Divisão de Tesouraria, observados os princípios da legalidade, eficiência, transparência, controle e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 4º A presente autorização não transfere a competência decisória do Diretor do SAAE, permanecendo este como autoridade máxima responsável pela gestão administrativa, financeira e patrimonial da Autarquia, nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º A Tesoureira deverá observar as normas internas do SAAE, as regulamentações das instituições financeiras e a legislação aplicável à administração pública, mantendo os registros e controles necessários à adequada prestação de contas dos atos praticados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 203 de 04 de outubro de 2023.

Lucas do Rio Verde, 23 de junho de 2026.

PAULO VICENTE NUNES
Diretor Geral do SAAE

Publique-se e Cumpra-se

Lucas do Rio Verde-MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BCF-E05F-53A6-AA62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO VICENTE NUNES (CPF 360.XXX.XXX-97) em 23/06/2026 14:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdoriverde.1doc.com.br/verificacao/3BCF-E05F-53A6-AA62>